



---

**DFD 005/2025**

---

**De** MP - Gerência de Patrimônio <patrimonio@mpmt.mp.br>

**Data** Qui, 29/05/2025 17:00

**Para** MP - GEDOC <gedoc@mpmt.mp.br>

 1 anexo (3 MB)

DFD\_005\_2025\_PERSIANAS.pdf;

Prezados boa tarde,

segue DFD 005/2025 para abertura de Gedoc.

Atenciosamente,



**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Gerência de Patrimônio – MPMT**

Departamento de Apoio Administrativo – DAA

65 3613-5228

[www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br)



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

| <b>DADOS DA ÁREA REQUISITANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |
| Setor Demandante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Gerência de Patrimônio/DAA |
| Responsável pela elaboração:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Willian Marco Costa Souza  |
| Matrícula:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0625                       |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 65 3613-5228               |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | willian.souza@mpmt.mp.br   |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |
| Contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |
| <b>Tipo de produto/serviço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Persianas                  |
| <b>3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |
| Licitação na modalidade pregão, fundada no art. 28, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |
| <b>4. JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |
| Considerando a necessidade de se estruturar as unidades do MPE, faz se necessária a aquisição de persianas a fim de melhorar a qualidade de vida no trabalho, propiciando aos membros e servidores, condições ideais de higiene, conforto e saúde                                                                                                                                  |                            |
| <b>5. RESULTADO A SEREM ALCANÇADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |
| A contratação visa deixar as unidades bem estruturadas e em condições de atender e dar apoio necessário aos Membros e servidores do local, instalando-as padronizadas em compatibilidade e especificações técnicas para melhor adequação ao ambiente existente, na qual deverá ter as características técnicas uniformes, conforme estabelecido no projeto por essa Administração. |                            |
| <b>6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |
| A contratação pretendida pela Administração não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional nem com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.                       |                            |
| <b>7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |
| A presente contratação consta no plano anual de contratações projetado para o ano de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |
| <b>8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |

O planejamento da contratação, que inclui a elaboração dos estudos técnicos preliminares, contemplando a justificativa da necessidade da contratação, da quantidade, do custo estimado, da análise de risco, bem como da elaboração do termo de referência, ficará a cargo dos servidores abaixo indicados:

|                                |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| <b>Integrante chefe</b>        | Willian Marco Costa Souza  |
| <b>Integrante planejamento</b> | Letícia Corrêa De Carvalho |

#### **9. TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao órgão responsável pela contratação, assim como, que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

#### **10. DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

Em conformidade com nova lei de licitações encaminhamos o presente documento de formalização de demanda para análise dessa diretoria geral em relação aos seguintes aspectos abaixo relacionados:

- I.** Decidir sobre o prosseguimento da instrução processual para análise da contratação.
- II.** Aprovar a instituição da equipe de planejamento da contratação, composta pelos integrantes técnicos indicados no campo 8 deste documento.
- III.** Indicação, se necessário, integrante da administração superior para composição da equipe de planejamento.

#### **11. DATA E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS**

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2025.

**WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**  
Gerência de Patrimônio - DAA

**SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**  
Chefe de Departamento



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

|                                     |                                                         |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Unidade demandante:                 | Departamento de Apoio Administrativo – DAA              |
| Titular da unidade:                 | Susana Fátima do Santos – Chefe de Departamento         |
| Responsável pela elaboração do ETP: | Willian Marco Costa Souza<br>Letícia Corrêa de Carvalho |

Considerando que, os itens constantes na descrição deste estudo técnico preliminar são para contratação de empresa especializada para fornecimento de e instalação de persianas, visando verificar a melhor solução para a contratação e assegurar a viabilidade a embasar o Termo de Referência, previsto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito da administração pública;

Neste sentido, tendo em vista as atribuições desta Gerência de Patrimônio, previstas no Ato administrativo nº 520/2016/PGJ – Regimento Interno desta Procuradoria-Geral de Justiça, foi elaborado o presente Estudo Preliminar no qual será feita a análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da instituição, em conformidade com os dispostos na Nova Lei de Licitações e Contratos.

### 2. OBJETO

Considerando todas as unidades ministeriais, estimou-se a contratação por polos, conforme mapeamento a seguir:

| Item/Polo 1 - Comarcas da Região de Cuiabá |                                   |         |      |      |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|---------|------|------|
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS | COMARCA | UNID | QTDE |





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                       |    |       |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 1 | <p><b>Polo 1:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;</p> <p><b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior altura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).</p> <p><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses.</p> | Cuiabá - Todas as Unidades Ministeriais<br>Chapada dos Guimarães<br>Campo Verde<br>Nobres<br>Poconé<br>Rosário Oeste<br>Várzea Grande | M² | 2.000 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|

| Item/Polo 2 - Comarcas da Região de Barra do Garças |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                             |      |       |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| ITEM                                                | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMARCA                                                                                                                     | UNID | QTDE  |
| 2                                                   | <p><b>Polo 2:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;</p> <p><b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior</p> | Água Boa<br>Barra do Garças<br>Campinápolis<br>Canarana<br>Nova Xavantina<br>Porto Alegre do Norte<br>Querência<br>Ribeirão | M²   | 1.000 |





|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                      |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>altura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).</p> <p><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.</p> <p><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses.</p> | Cascalheira<br>São Félix do<br>Araguaia<br>Vila Rica |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--|--|

| Item/Polo 3 - Comarcas da Região de Cáceres |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                             |                |       |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| ITEM                                        | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMARCA                                                                                                                                                                                                     | UNID           | QTDE  |
| 3                                           | <p><b>Polo 3:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;</p> <p><b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior altura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).</p> <p><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uni-</p> | Araputanga<br>Cáceres<br>Comodoro<br>Jauru<br>Mirassol<br>D'Oeste<br>Pontes e<br>Lacerda<br>Porto<br>Esperidião<br>Rio Branco<br>São José<br>dos Quatro<br>Marcos<br>Vila Bela da<br>Santíssima<br>Trindade | M <sup>2</sup> | 1.000 |





|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>forme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados à esquerda ou direita, bem como separados.</p> <p><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses.</p> |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

| Item/Polo 4 - Comarcas da Região de Rondonópolis |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                 |                |       |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| ITEM                                             | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMARCA                                                                                                                                                         | UNID           | QTDE  |
| 4                                                | <p><b>Polo 4:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;</p> <p><b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior altura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).</p> <p><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados à esquerda ou direita, bem como separados.</p> | Alto Araguaia<br>Alto Garças<br>Alto Taquari<br>Guiratinga<br>Itiquira<br>Jacara<br>Paranatinga<br>Pedra Preta<br>Primavera do Leste<br>Poxoréu<br>Rondonópolis | M <sup>2</sup> | 1.000 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses.</p> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

| Item/Polo 5 - Comarcas da Região de Sinop |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                     |      |       |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COMARCA                                                                                                                             | UNID | QTDE  |
| 5                                         | <p><b>Polo 5:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;</p> <p><b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior altura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).</p> <p><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados à esquerda ou direita, bem como separados.</p> <p><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.</p> | Cláudia<br>Feliz Natal<br>Lucas do<br>Rio Verde<br>Marcelândia<br>Nova Mutum<br>Nova Ubitatã<br>Sinop<br>Sorriso<br>Tapurah<br>Vera | M²   | 1.500 |





|  |                                               |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------|--|--|--|
|  | <b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses. |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------|--|--|--|

| Item/Polo 6 - Comarcas da Região de Tangará da Serra |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |      |       |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| ITEM                                                 | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMARCA                                                                                                                       | UNID | QTDE  |
| 6                                                    | <p><b>Polo 6:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;</p> <p><b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior altura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).</p> <p><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.</p> <p><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses.</p> | Arenápolis<br>Barra do Bugres<br>Campo Novo dos Parecis<br>Diamantino<br>São José do Rio Claro<br>Sapezal<br>Tangará da Serra | M²   | 1.000 |

| Item/Polo 7 - Comarcas da Região de Alta Floresta |                                   |         |      |      |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|------|------|
| ITEM                                              | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS | COMARCA | UNID | QTDE |





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                     |                |       |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 7 | <p><b>Polo 7:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;</p> <p><b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior altura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).</p> <p><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.</p> <p><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses.</p> | Alta<br>Floresta<br>Apiacás<br>Colíder<br>Guarantã<br>do Norte<br>Itaúba<br>Matupá<br>Nova Canaã<br>do Norte<br>Nova Monte<br>Verde<br>Paranaíta<br>Peixoto de<br>Azevedo<br>Terra Nova<br>do Norte | M <sup>2</sup> | 1.000 |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|

| Item/Polo 8 - Comarcas da Região de Juína |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                          |                |       |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMARCA                                                                                  | UNID           | QTDE  |
| 8                                         | <p><b>Polo 8:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;</p> <p><b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior al-</p> | Aripuanã<br>Brasnorte<br>Colniza<br>Cotriguaçu<br>Juara<br>Juína<br>Porto dos<br>Gaúchos | M <sup>2</sup> | 1.000 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|--|
|  | <p>tura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).</p> <p><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados à esquerda ou direita, bem como separados.</p> <p><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses.</p> | Tabaporã |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|--|

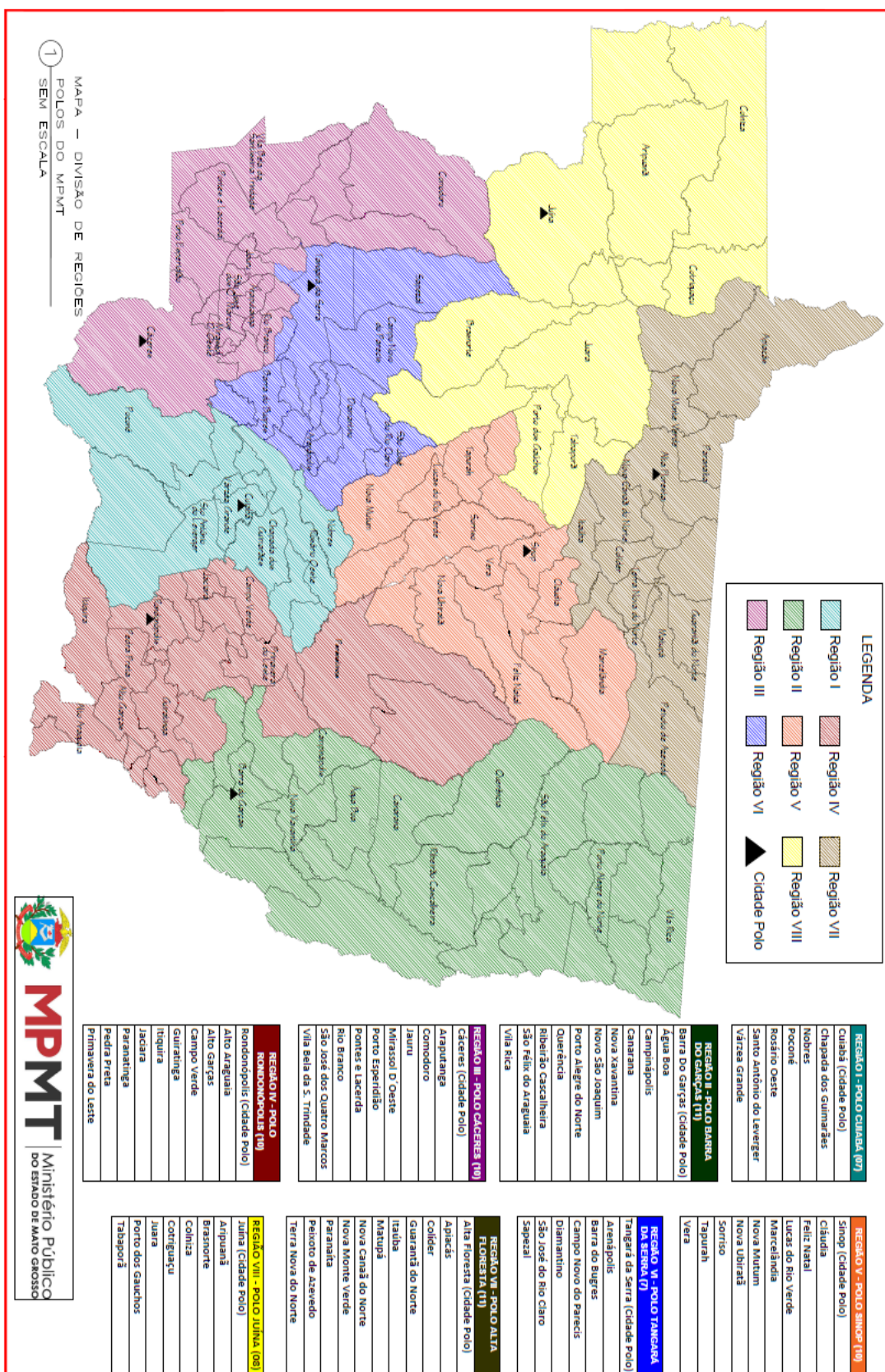
**OBS: Por se tratar de registro de preços, será considerado para fins de estimativa, o mínimo de 20 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados) de persiana a ser instalada em cada Comarca.**

| ITEM | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS | Qtd total (m <sup>2</sup> ) |
|------|-----------------------------------|-----------------------------|
|------|-----------------------------------|-----------------------------|





|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Único | <p><b>Persiana com lâminas em alumínio:</b></p> <p>Cor BEGE, CINZA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;</p> <p><b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior (coordenado) 25mm; Trilho superior altura (coordenado): 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).</p> <p><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.</p> <p><b>Remoção:</b> Caso seja necessário realizar a remoção da antiga</p> <p>Garantia mínima de 03 meses.</p> | 9.500 m² |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|





### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de atender o planejamento em execução, tendo em vista as construções de novas Promotorias, ampliações e readequações estruturais, reformas, previstas para os anos de 2025/2026, bem como realizar a substituição das persianas que, pelo seu desgaste natural ou pelo longo tempo de uso, não estejam em condições adequadas de utilização, conforme levantado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, justifica-se a adoção do sistema de registro de preços.

A renovação desses itens visa melhorar a qualidade de vida no trabalho, propiciando aos membros e servidores condições ideais de higiene, conforto e segurança, de modo que os setores da instituição funcionem em sua plenitude.

Desta forma, faz-se necessário que haja Ata de Registro de Preços vigente para atender às demandas da Instituição em todo o Estado de Mato Grosso, de forma que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades institucionais.

Ademais, considerando a dimensão territorial do Estado de Mato Grosso e a necessidade de atendimento simultâneo a diversas regiões, a adoção do critério de licitação por item — entendidos como lotes regionais ou conjuntos por área geográfica — revela-se logisticamente vantajosa. Essa modelagem possibilita a contratação de fornecedores com atuação ou estrutura local nas diferentes regiões do Estado, o que reduz custos com transporte, deslocamento de equipes e prazos de entrega e instalação. Além disso, favorece maior celeridade e eficiência na execução contratual, mitigando riscos de atrasos ou falhas operacionais decorrentes de barreiras logísticas.

Ressalta-se ainda que, embora os itens devam manter padronização quanto às especificações técnicas, cores e desempenho, a divisão por item/geografia não compromete a uniformidade dos produtos, mas sim contribui para uma execução mais eficaz e ajustada à realidade operacional de cada localidade. Tal estratégia promove não apenas economicidade, mas também maior competitividade no certame, ao permitir a participação de empresas de médio e pequeno porte com atuação regionalizada.

### **4. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS DA INSTITUIÇÃO**





Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, da Lei 14.133 de 2021, visando atender às necessidades dos servidores, membros, colaboradores e usuários/visitantes.

A contratação pretendida pela Administração não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional nem com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A presente contratação vai ao encontro dos objetivos do Departamento de Apoio Administrativo no Planejamento Estratégico Institucional 2024-2027 do MPMT, devidamente homologada pela autoridade competente da instituição.

Assim, é fundamental a contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento dos bens relacionados neste ETP para execução das atividades-meio e fim.

## **5. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Entre os benefícios diretos e indiretos que o Ministério Público do Estado de Mato Grosso almeja com a esta aquisição, destaca-se:

Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição mobiliários que supram a necessidade, atendendo aos requisitos econômico-financeiros.

Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;

Garantir o atendimento das demandas na instituição;

Consolidar a estrutura física capaz de atender inicialmente às necessidades da Unidade;

Proporcionar as condições mínimas para desempenho das atividades laborais;

Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar dos membros e servidores.

## **6. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE**

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução escolhida, já que o mesmo se encontra devidamente adequado para o recebimento das aquisições a serem realizadas.





**7. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTE**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**8. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO SEMELHANTES ÀS DO SETOR PRIVADO**

As condições de aquisição e pagamento serão semelhantes às do setor privado, conforme previsão legal do art. 40, inc. I, Lei nº 14.133/21. Em que o pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do documento fiscal e certificação de sua regularidade fiscal.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, não tendo o fornecedor concorrido de alguma forma para a sua ocorrência, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

Tal medida visa o aumento da eficiência e mitigar os custos nas contratações administrativas.

**9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conforme fundamentação acima, esta equipe considera que é viável, salvo melhor juízo, a presente contratação, nos termos definidos e dispostos no presente documento, além de ser essencial para o atendimento das necessidades, objetivos e interesses do Ministério Público.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2025.

**LETÍCIA C. CARVALHO**  
Técnica Administrativa - DAA

**WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**  
Gerente de Patrimônio - DAA

**SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo - DAA



## GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 1. BENS PATRIMONIAIS – PERSIANAS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, não apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

| RISCO 01 – Aquisição de Produtos de Má Qualidade                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( )Alta                                                                                                                                                                                                                                        | Impacto: ( ) Baixo (X ) Médio ()Alto                           |
| <b>Causas/Consequências:</b> Repetidas recusas do material<br>Reclamação dos usuários                                                                                                                                                                                             |                                                                |
| <b>Ação Preventiva:</b> Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada do produto a ser adquirido; acompanhamento da entrega do equipamento pela fiscalização de forma a verificar a adequação ou não do objeto recebido bem como a quantidade correta. | <b>Responsável:</b> Gerência de Patrimônio e Setor Demandante. |
| <b>Ação de Contingência:</b> Diálogo e comunicação entre o setor que elabora o termo de referência e o setor demandante; verificação do cumprimento das especificações técnicas dos produtos por se tratar de bens permanentes.                                                   |                                                                |
| RISCO 02 – Atraso no Processo de Aquisição                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                |
| Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( )Alta                                                                                                                                                                                                                                        | Impacto: ( ) Baixo ( X ) Médio ()Alto                          |
| <b>Causas/Consequências:</b> Desabastecimento<br>Dificuldade na elaboração do Termo de Referência                                                                                                                                                                                 |                                                                |
| <b>Ação Preventiva:</b> Planejamento prévio que contempla a aquisição prévia, para atender as novas necessidades e necessidades de substituição                                                                                                                                   | <b>Responsável:</b> Gerência de Patrimônio e Setor Demandante. |
| <b>Ação de Contingência:</b> Aceleração dos trâmites em todos os setores envolvidos, com vistas ao célere andamento do processo                                                                                                                                                   |                                                                |
| RISCO 03 – Fracasso de Item no Certame                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                |
| Probabilidade: ( ) Baixa ( ) Média (X)Alta                                                                                                                                                                                                                                        | Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (X)Alto                           |
| <b>Causas/Consequências:</b> Desabastecimento                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                |
| <b>Ação Preventiva:</b> Abertura de novo processo de aquisição no menor tempo possível; revisão da pesquisa de preços.                                                                                                                                                            | <b>Responsável:</b> Gerência de Patrimônio e DAQ/Pregoeiro.    |
| <b>Ação de Contingência:</b> Acompanhamento fluxo do Gedoc para que se adquira o bem em tempo hábil.                                                                                                                                                                              |                                                                |
| RISCO 04 – Atraso na Entrega do Bem                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |

|                                                                                                                                                                 |                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( )Alta                                                                                                                      | Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (X)Alto                           |
| <b>Causas/Consequências:</b> Desabastecimento                                                                                                                   |                                                                |
| <b>Ação Preventiva:</b> Planejamento prévio que contempla a aquisição prévia.                                                                                   | <b>Responsável:</b> Gerência de Patrimônio e Setor Demandante. |
| <b>Ação de Contingência:</b> Acompanhamento do prazo previsto para entrega dos bens e instrução célere de penalidades à empresa inadimplente.                   |                                                                |
| <b>RISCO 05 – Desconformidade na entrega</b>                                                                                                                    |                                                                |
| Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( )Alta                                                                                                                      | Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (X)Alto                           |
| <b>Causas/Consequências:</b> Desabastecimento                                                                                                                   |                                                                |
| <b>Ação Preventiva:</b> Acompanhamento da licitação para garantir que o item vencedor atenda todas as especificações técnicas, exigindo amostra, se necessário. | <b>Responsável:</b> Gerência de Patrimônio e Setor Demandante. |
| <b>Ação de Contingência:</b> Acompanhamento do prazo previsto para entrega dos bens e instrução célere de penalidades à empresa inadimplente.                   |                                                                |

Para minimizar os riscos, deverão ser adotados controles quanto ao estabelecimento dos requisitos da contratação, modelagem da execução do objeto, estabelecimento de critérios de seleção do fornecedor, com objeto de alcançar uma gestão e fiscalização efetiva do(s) contrato(s).

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2025.

**LETÍCIA CORRÊA DE CARVALHO**  
Técnica Administrativa - DAA

**WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**  
Gerente de Patrimônio – DAA

**SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo – DAA



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas, para fins de se estruturar as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando a necessidade de atender o planejamento em execução, tendo em vista as construções de novas Promotorias, ampliações, reformas e readequações estruturais previstas para os anos de 2025/2026, bem como realizar a substituição das persianas que, pelo seu desgaste natural ou pelo longo tempo de uso, não estejam em condições adequadas de utilização, conforme levantado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, justifica-se a adoção do sistema de registro de preços.

2.2. A renovação desses itens visa melhorar a qualidade de vida no trabalho, propiciando aos membros e servidores condições ideais de higiene, conforto e segurança, de modo que os setores da instituição funcionem em sua plenitude.

2.3. Desta forma, faz-se necessário que haja Ata de Registro de Preços vigente para atender às demandas da Instituição em todo o Estado de Mato Grosso, de forma que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades institucionais.

2.4. Ademais, considerando a dimensão territorial do Estado de Mato Grosso e a necessidade de atendimento simultâneo a diversas regiões, a adoção do critério de licitação por item — entendidos como lotes regionais ou conjuntos por área geográfica — revela-se logisticamente vantajosa. Essa modelagem possibilita a contratação de fornecedores com atuação ou estrutura local nas diferentes regiões do Estado, o que reduz custos com transporte, deslocamento de equipes e prazos de entrega e instalação. Além disso, favorece maior celeridade e eficiência na execução contratual, mitigando riscos de atrasos ou falhas operacionais decorrentes de barreiras logísticas.

2.5. Ressalta-se ainda que, embora os itens devam manter padronização quanto às especificações técnicas, cores e desempenho, a divisão por item/geografia não compromete a uniformidade dos produtos, mas sim contribui para uma execução mais eficaz e ajustada à realidade operacional de cada localidade. Tal estratégia promove não apenas economicidade, mas também maior competitividade no certame, ao permitir a participação de empresas de médio e pequeno porte com atuação regionalizada.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REGIÕES DE INSTALAÇÃO**

3.1 O objeto deste termo de referência deverá atender as especificações e quantidades descritas no quadro abaixo.

| Item/Polo 1 - Comarcas da Região de Cuiabá |                                   |         |      |      |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|---------|------|------|
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS | COMARCA | UNID | QTDE |





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                       |    |       |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 1 | <p><b>Polo 1:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm; <b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior altura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).</p> <p><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses.</p> | Cuiabá - Todas as Unidades Ministeriais<br>Chapada dos Guimarães<br>Campo Verde<br>Nobres<br>Poconé<br>Rosário Oeste<br>Várzea Grande | M² | 2.000 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|

| Item/Polo 2 - Comarcas da Região de Barra do Garças |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |      |       |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------|-------|
| ITEM                                                | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMARCA                                                 | UNID | QTDE  |
| 2                                                   | <p><b>Polo 2:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm; <b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior altura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura</p> | Água Boa<br>Barra do Garças<br>Campinápolis<br>Canarana | M²   | 1.000 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|--|
| (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nova Xavan-tina       |  |  |
| <b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados. | Porto Alegre          |  |  |
| <b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.                                                                                                                                                                                              | do Norte              |  |  |
| <b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Querência             |  |  |
| <b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ribeirão              |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cascalheira           |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | São Félix do Araguaia |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vila Rica             |  |  |

**Item/Polo 3 - Comarcas da Região de Cáceres**

| ITEM | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMARCA                                                                                     | UNID | QTDE  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 3    | <b>Polo 3:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;<br><b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior altura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).<br><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persi- | Araputanga<br>Cáceres<br>Comodoro<br>Jauru<br>Mirassol D'Oeste<br>Pontes e Lacerda<br>Porto | M²   | 1.000 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                               |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| ana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados à esquerda ou direita, bem como separados.<br><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.<br><b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.<br><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses. | Esperidião<br>Rio Branco<br>São José<br>dos Quatro Marcos<br>Vila Bela da Santíssima Trindade |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**Item/Polo 4 - Comarcas da Região de Rondonópolis**

| ITEM | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COMARCA                                                                                                                                                            | UNID | QTDE  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 4    | <p><b>Polo 4:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm; <b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior altura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).</p> <p><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados à esquerda ou direita, bem como separados.</p> <p><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.</p> | Alto Araguaia<br>Alto Garças<br>Alto Taquari<br>Guiratinga<br>Itiquira<br>Jacara<br>Paranatinga<br>Pedra Preta<br>Primavera<br>do Leste<br>Poxoréu<br>Rondonópolis | M²   | 1.000 |





|  |                                                                                                                                                                                                |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.<br><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses. |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| Item/Polo 5 - Comarcas da Região de Sinop |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                     |      |       |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMARCA                                                                                                                             | UNID | QTDE  |
| 5                                         | <p><b>Polo 5:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;</p> <p><b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior altura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).</p> <p><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados à esquerda ou direita, bem como separados.</p> <p><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses.</p> | Cláudia<br>Feliz Natal<br>Lucas do<br>Rio Verde<br>Marcelândia<br>Nova Mutum<br>Nova Ubitatã<br>Sinop<br>Sorriso<br>Tapurah<br>Vera | M²   | 1.500 |

| Item/Polo 6 - Comarcas da Região de Tangará da Serra |                                   |          |      |      |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------|------|------|
| ITEM                                                 | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS | CO-MARCA | UNID | QTDE |





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                              |    |       |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 6 | <p><b>Polo 6:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;</p> <p><b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior altura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).</p> <p><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.</p> <p><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses.</p> | Arenápolis<br>Barra do Bugres<br>Campo Novo do Parecis<br>Diamantino<br>São José do Rio Claro<br>Sapezal<br>Tangará da Serra | M² | 1.000 |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|

**Item/Polo 7 - Comarcas da Região de Alta Floresta**

| ITEM | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMARCA                                                                      | UNID | QTDE  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 7    | <p><b>Polo 7:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;</p> <p><b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior altura: 25mm; Trilho inferior profun-</p> | Alta Floresta<br>Apiacás<br>Colíder<br>Guarantã do Norte<br>Itaúba<br>Matupá | M²   | 1.000 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                       |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| didade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).<br><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.<br><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.<br><b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.<br><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses. | Nova Ca-<br>naã do<br>Norte<br>Nova<br>Monte<br>Verde<br>Paranaíta<br>Peixoto de<br>Azevedo<br>Terra Nova<br>do Norte |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| Item/Polo 8 - Comarcas da Região de Juína |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                           |      |       |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO E MEDIDAS DAS PERSIANAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CO-MARCA                                                                                                  | UNID | QTDE  |
| 8                                         | <b>Polo 8:</b> Lâminas: em alumínio; cor BEGE, PRATA ou GRAFITE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;<br><b>Trilhos Superior e Inferior:</b> cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior 25mm; Trilho superior altura: 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).<br><b>Acionamento da Persiana:</b> Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em | Aripuanã<br>Brasnorte<br>Colniza<br>Cotri-<br>guaçu<br>Juara<br>Juína<br>Porto dos<br>Gaúchos<br>Tabaporã | M²   | 1.000 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados à esquerda ou direita, bem como separados.</p> <p><b>Medição:</b> Antes do início da fabricação das persianas, caberá à Contratada a responsabilidade de realizar, in loco, a medição precisa dos espaços físicos (como janelas, portas e jardins de inverno), nos locais de instalação especificados na respectiva Ordem de Fornecimento.</p> <p><b>Remoção:</b> Caso seja necessário, a Contratada deverá realizar a remoção da persiana antiga para instalar a nova no lugar correspondente.</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia mínima de 12 meses.</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

3.1.1. Todo material deverá obedecer, criteriosamente, aos tamanhos, as especificações, as quantidades e as demais características conforme designações constantes nas ordens de fornecimento particularizadas.

3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

3.2. Caso necessário, o Pregoeiro poderá solicitar aos licitantes prospectos simples dos produtos, catálogos e/ou desenhos técnicos, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe.

3.3. Da medição prévia para fabricação das persianas:

3.3.1. Antes de iniciar o processo de fabricação das persianas, a Contratada deverá realizar, obrigatoriamente, a medição técnica e detalhada dos espaços físicos destinados à instalação dos materiais, tais como janelas, portas e jardins de inverno, conforme os locais indicados na Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

3.3.2. A realização da medição *in loco* é condição imprescindível para garantir a perfeita adequação dimensional dos produtos ao ambiente de instalação, evitando incompatibilidades e assegurando o cumprimento integral das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3.3. Todos os custos decorrentes da execução dessa etapa, incluindo deslocamento de equipe técnica e utilização de instrumentos de medição adequados, correrão por conta exclusiva da Contratada, não sendo cabível qualquer cobrança adicional à Contratante.

#### 4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Para cada solicitação será expedida uma Ordem de Fornecimento pela unidade requisitante, constando a quantidade e a especificação de cada item a ser entregue.

4.2. O prazo de entrega e montagem do objeto, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, prazo este que poderá ser prorrogado a critério da administração, sendo tais prazos registrados e acompanhados pela FISCALIZAÇÃO;





4.3. Todos os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas para o material. As embalagens deverão proporcionar a proteção dos produtos durante o transporte e a estocagem, com a indicação do produto e demais informações necessárias à sua identificação e segurança;

4.4. Os itens deverão ser entregues e montados, conforme endereço discriminado na Ordem de Fornecimento;

4.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.1. Se, por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, o compromitente fornecedor não puder fornecer os itens solicitados, deverá comunicar o fato à Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do acontecido;

4.6. O fornecedor deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

## 5. DA FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento e aceitação dos itens do presente Termo de Referência obedecerão ao disposto no art. 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 14.133/2021, e dar-se-ão, em especial, da seguinte forma:

5.1.1. Recebimento Provisório: Para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, em até 05 (cinco) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as eficiências contratuais;

5.1.1.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da notificação da empresa fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.1.2. Serão rejeitados no todo, caso mais de 5% (cinco por cento) do total entregue apresente quaisquer defeitos;

5.1.2. Recebimento Definitivo: No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução dos termos constantes no Termo de Referência e Proposta, nos limites estabelecidos pela lei.





## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Para efetivação da contratação a Administração procederá a análise da regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, conforme previsão do artigo 91, § 4º da Lei nº 14.133/21.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão na forma eletrônica e do tipo *menor preço por item*, pois embora os itens devam manter padronização quanto às especificações técnicas, cores e desempenho, a divisão por item/geografia não compromete a uniformidade dos produtos, mas sim contribui para uma execução mais eficaz e ajustada à realidade operacional de cada localidade. Tal estratégia promove não apenas economicidade, mas também maior competitividade no certame, ao permitir a participação de empresas de médio e pequeno porte com atuação regionalizada., o que justifica sua aquisição por item.

7.2. Ademais, considerando a dimensão territorial do Estado de Mato Grosso e a necessidade de atendimento simultâneo a diversas regiões, a adoção do critério de licitação por item — entendidos como lotes regionais ou conjuntos por área geográfica — revela-se logicamente vantajosa. Essa modelagem possibilita a contratação de fornecedores com atuação ou estrutura local nas diferentes regiões do Estado, o que reduz custos com transporte, deslocamento de equipes e prazos de entrega e instalação. Além disso, favorece maior celeridade e eficiência na execução contratual, mitigando riscos de atrasos ou falhas operacionais decorrentes de barreiras logísticas.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, a critério da Administração.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. Assegurar-se da boa execução do fornecimento do objeto e/ou serviço;
- 9.1.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- 9.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 9.1.9. Acompanhar a execução dos fornecimentos, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão dos serviços;
- 9.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;





9.1.11. Exercer a fiscalização dos serviços, por intermédio de servidor formalmente designado, que será responsável pela gestão do contrato, o qual documentará as ocorrências havidas e propondo as adequações necessárias ao bom andamento dos serviços, fiscalizando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços ou fornecimento de produtos, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não deve ser interrompida;

9.1.12. Atestar a nota fiscal mediante a demonstração da manutenção da regularidade fiscal da contratada, por meio das certidões de regularidade, remetendo-a ao setor competente pela autorização do pagamento.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do item entregue;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Responder por todas as despesas relativas a tributos e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

10.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.8. Nos preços propostos e nos lances que vier a ofertar deverão estar inclusos todos os custos necessários envolvidos para realizar a medição (confirmação das medidas), a aquisição e instalação dos produtos objeto do presente Termo e da licitação, bem como todos os equipamentos, materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros, deslocamento de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

10.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto da licitação.

10.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.11. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato/Ata de Registro em que se verificarem erros ou vícios na execução e não atender as especificações deste Instrumento.

10.12. Disponibilizar ao setor competente, telefones, e-mail, entre outros meios de contato para atender as requisições.

10.13. Assumir toda e qualquer responsabilidade pela imperfeição do objeto entregue.

10.14. Acatar a fiscalização realizada pelo gestor do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente.





- 10.15. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor responsável pela fiscalização.
- 10.16. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dos fornecimentos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 10.17. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos.
- 10.18. Fornecer o objeto quando requisitado pelo setor competente, observando o preço unitário, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste instrumento e no termo de referência.
- 10.19. Retirar a nota de empenho da despesa correspondente aos fornecimentos realizados.
- 10.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Procuradoria-Geral de Justiça ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.
- 10.21. Aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do item adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.22. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 92, XVI Lei 14.133/2021), comprovando sempre que solicitado pela PGJ/MP-MT, as Certidões Negativas de Débito, como comprovante de quitação das obrigações Tributárias Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas, FGTS e PGE.
- 10.23. Responsabilizar integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.
- 10.24. Emitir nota Fiscal contendo o número do empenho, o número do contrato/Ata de registro de preços, número do Processo Administrativo (GEDOC), número do pregão presencial, ordem de fornecimento e dados bancários do fornecedor.
- 10.25. Fornecer e-mail válido na proposta de preço para recebimento de intimações correlatas ao procedimento licitatório, como um meio a mais que assegure a certeza de ciência de decisão ou efetivação de diligência, nos moldes do §1º do art. 39 da Lei Estadual nº 7.692/2002.
- 10.26. Informar a administração de qualquer alteração nos dados cadastrais da empresa, inclusive e-mail, por força do item anterior.
- 10.27. Antes de iniciar o processo de fabricação das persianas, a Contratada deverá realizar, obrigatoriamente, a medição técnica e detalhada dos espaços físicos destinados à instalação dos materiais, tais como janelas, portas e jardins de inverno, conforme os locais indicados na Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.
- 10.28. A realização da medição in loco é condição imprescindível para garantir a perfeita adequação dimensional dos produtos ao ambiente de instalação, evitando incompatibilidades e assegurando o cumprimento integral das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.29. Todos os custos decorrentes da execução dessa etapa, incluindo deslocamento de equipe técnica e utilização de instrumentos de medição adequados, correrão por conta exclusiva da Contratada, não sendo cabível qualquer cobrança adicional à Contratante.





## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por um ou mais fiscais de contrato e, pelo menos um substituto, que responderá em casos de ausência legal daquele.

11.2. Os servidores mencionados no item anterior serão designados conforme requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21.

11.2.1. Fica designado para fiscalização do contrato, os servidores abaixo indicados:

- a. Fiscal: Willian Marco Costa Souza;
- b. Substituto: Letícia Corrêa de Carvalho.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 117, da Lei 14.133/2021).

11.6. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **12. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. A estimativa de preços acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, será realizada em momento posterior pelo Departamento responsável e sempre terá caráter sigiloso.

## **13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes desta aquisição, no corrente exercício, correrão pela dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor beneficiário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do documento fiscal com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

14.1.2. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a empresa fornecedora deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,





CNPJ n.º 14.921.092/0001-97, e ainda, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta-Corrente para recebimento, dados do contrato/ARP e a descrição clara e sucinta do objeto.

14.1.3. A nota fiscal deverá conter número do empenho, o número do contrato, número do Processo Administrativo (GEDOC), números do pregão presencial e da ata de registro de preços, ordem de fornecimento e dados bancários do fornecedor.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, quando do encaminhamento da nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sofrer aplicação das penalidades específicas neste Edital.

14.2.1. A empresa deverá demonstrar a manutenção da sua regularidade fiscal e trabalhista, através das seguintes certidões:

14.2.1.1. Certidão conjunta de Dívida Ativa da União, Regularidade de Tributos Federais e Seguridade Social (CND-INSS), expedida pela Receita Federal;

14.2.1.2. Certidão Negativa de Débito Débitos Trabalhistas;

14.2.1.3. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND), específica para recebimento da administração pública, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso;

14.2.1.4. Certidão Negativa de Débito expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio tributário da empresa licitante;

14.2.1.5. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

14.2.1.6. Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;

14.2.2. As Certidões descritas nos subitens "14.2.1.3" e "14.2.1.4" poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante;

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação ou adimplemento da obrigação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5. Para cumprimento das obrigações acessórias junta à Receita Federal é necessário o envio do arquivo .xml das notas fiscais.

14.6. Se no momento do pagamento, constatar-se situação de irregularidade fiscal e/ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

14.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Essa providência não exclui a aplicação à Contratada das sanções cabíveis, pela Contratante, inclusive a rescisão contratual, se for o caso, em razão do descumprimento da obrigação de manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





14.7.1. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à fornecedora a ampla defesa;

14.7.2. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a fornecedora não regularize sua situação.

14.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.8.2. Não haverá retenção de CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e PIS/PASEP (Programa de Inclusão Social).

14.8.3. Haverá retenção de IR (Imposto de Renda), INSS (Previdência Social) e ISS (Imposto sobre Serviço)

14.8.4. O pagamento do IR, INSS e ISS é feito no ato do pagamento líquido ao fornecedor. A DAM (Documento de Arrecadação Municipal) do ISS será emitida apenas referente ao município de Cuiabá-MT. As demais DAMs de outros municípios devem ser enviadas pelo fornecedor/prestador do serviço no ato do envio da nota fiscal, devendo o fornecedor atentar-se quanto a data de vencimento da DAM. O DARF pertinente ao IR e INSS será emitido pelo MPE/MT.

14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para a sua ocorrência, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$   $I = 6/100/365$   $I = 0,00016438$

onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## 15. DO REAJUSTE

15.1. O preço consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

15.2. Será utilizada a variação do Índice IPCA (IBGE).

15.3. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, ou o mais vantajoso à Administração.





## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isoladamente ou cumulativamente, em caso de ocorrência de irregularidades na execução contratual, as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.1.3. Impedimento de licitar/contratar com a Administração por até 03 anos.

16.1.4. Multa de mora, quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

16.1.4.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação;

16.1.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado;

16.1.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);

16.1.4.4. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2. Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela contratada, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie, aplicadas conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrem.

16.3. Para os casos de multas não previstas neste Edital, aplicar-se-á o valor de até 2% (dois por cento) sobre o total empenhado, apurado até o momento da respectiva ocorrência; ou sobre o valor total adjudicado no caso de atraso ou recusa imotivada em assinar a ata de registro, contrato ou outro instrumento equivalente.

16.4. A aplicação da penalidade de advertência à contratada ocorrerá em casos de cometimento de irregularidades de pequena monta, quando a penalidade inicialmente aplicada se mostrar desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente e/ou quando o valor da multa for considerado irrisório, devendo ser justificada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

16.5. A multa eventualmente imposta à adjudicatária será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

16.5.1. Caso não tenha valor a receber da Procuradoria-Geral de Justiça, ser-lhe-á concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento estipulado ou apresente defesa.

16.5.2. Não realizado o pagamento, não apresentada defesa no prazo, ou não sendo aceita, os dados da adjudicatária serão encaminhados ao órgão competente para proceder a inscrição da mesma na dívida ativa do Estado;

16.6. Sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e demais cominações legais, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, aos licitantes que:

16.6.1. Atrasar ou recusar imotivadamente a assinatura do respectivo instrumento dentro do prazo de validade da sua proposta.





- 16.6.2. Deixar de entregar documentação exigida para a contratação.
- 16.6.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação.
- 16.6.4. Não manter a proposta apresentada.
- 16.6.5. Falhar na execução do contrato.
- 16.7. Sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e demais cominações legais, será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade aos licitantes que:
  - 16.7.1. Apresentar declaração ou documentação falsa para a contratação.
  - 16.7.2. Prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou execução do contrato.
  - 16.7.3. Cometer/praticar ato fraudulento no processo de contratação e/ou na execução do contrato.
  - 16.7.4. Comportar-se de modo inidôneo.
  - 16.7.5. Cometer fraude de qualquer natureza.
  - 16.7.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.
  - 16.7.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).
- 16.8. As multas e sanções previstas neste Edital não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração;
- 16.9. Será configurada a inexecução total do objeto, implicando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções quando:
  - 16.9.1. Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
  - 16.9.2. Todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.
- 16.10. Na hipótese de desistência da proposta apresentada, entre a fase de habilitação e a convocação para assinatura do instrumento respectivo, bem como no caso de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, a adjudicatária, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:
  - 16.10.1. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público por até 02 (dois) anos;
  - 16.10.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Ministério Público, depois de ressarcido dos prejuízos causados;
  - 16.10.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso e descredenciamento do SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;
    - 16.10.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





16.10.3.2. Se a infração ocorrer por motivo de comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

16.11. Sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

16.12. Na aplicação das sanções administrativas, a Procuradoria-Geral de Justiça deverá observar sempre os princípios do contraditório e da ampla e prévia defesa, da proporcionalidade e da razoabilidade, a não reincidência da infração, a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva, a execução satisfatória das demais obrigações contratuais, a não existência de efetivo prejuízo material à administração entre outros fatores visando ajustar a penalidade ao caso concreto.

16.13. As penalidades serão registradas nos sistemas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

16.14. Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste Edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou instrumento de contrato, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 16.6.

16.15. As contratadas que sofrerem as penalidades de impedimento de licitar/contratar com administração e de declaração de inidoneidade poderão, também, ser descredenciadas no Sistema SICAF ou sistemas de cadastramento unificado de fornecedores.

## 17. DA HABILITAÇÃO

17.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, estabelecida no território nacional, que comprove o fornecimento do objeto ora licitado ou de características similares e que demonstre o efetivo cumprimento do que fora estabelecido no contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A exigência do atestado de capacidade técnica é justificada devido à necessidade de atender aos seguintes requisitos:

17.2.1. Garantia da Qualidade dos Serviços e Materiais.

O fornecimento e a instalação de persianas de alumínio exigem conhecimentos técnicos específicos, incluindo medições precisas, fabricação sob medida, transporte adequado e instalação com garantia de segurança, estética e funcionalidade. A exigência de atestado de capacidade técnica visa assegurar que a empresa licitante possui experiência comprovada na execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, minimizando riscos de fornecimento inadequado ou instalações defeituosas;

17.2.2. Complexidade das Instalações em Ambientes Institucionais.

As unidades ministeriais do MPMT apresentam diversidade de *layouts*, dimensões e condições de instalação (ex.: janelas com diferentes tipologias, jardins de inverno, áreas com restrições de acesso ou necessidade de fixação específica). Essa complexidade reforça a necessidade de empresas com *expertise* comprovada em projetos anteriores de igual ou maior porte, garantindo a correta adequação dos materiais e da instalação aos ambientes institucionais;

17.2.3. Preservação do Patrimônio Público e Atendimento a Normas Técnicas. O serviço a ser contratado envolve intervenções físicas nas estruturas prediais das unidades ministeriais, exigindo o cumprimento de normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e padrões de segurança aplicáveis. A apresentação de





atestados de capacidade técnica permitirá verificar que a licitante já executou serviços similares de forma satisfatória, demonstrando aptidão para preservar o patrimônio público e atender aos requisitos normativos;

**17.2.4. Mitigação de Riscos Contratuais.**

A ausência de comprovação prévia de experiência pode resultar em atrasos, má execução, fornecimento de produtos de baixa qualidade e aumento de custos com retrabalhos. Por isso, a exigência de atestado é uma medida preventiva, garantindo a contratação de fornecedor que possua histórico técnico e operacional compatível com as exigências do MPMT.

17.3. Para a efetivação da contratação, a administração procederá a análise da regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, mediante a verificação das seguintes certidões:

- a) Relativa aos tributos federais
- b) Relativa aos tributos estaduais
- c) Relativa aos tributos municipais
- d) Relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)
- e) Relativa aos débitos trabalhistas

17.4. As certidões deverão apresentar-se na condição de NEGATIVA e/ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

**18. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

18.1. A execução da garantia, incluindo conserto ou substituição de material/equipamento não implicará, em qualquer hipótese, ônus para a CONTRATANTE.

18.2. A garantia será exigida da própria CONTRATADA; em nenhuma hipótese será admitida transferência desta responsabilidade para terceiros.

18.3. O prazo de garantia de cada material/equipamento não poderá ser inferior a garantia legal.

18.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

**19. DA AMOSTRA DO MATERIAL**

19.1. O licitante classificado em primeiro lugar, poderá ser convocado para apresentar 01 (uma) amostra dos materiais relacionados, conforme especificações contidas nas descrições dos objetos (ITEM 3.0 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REGIÕES DE INSTALAÇÃO), seguindo o padrão do especificado neste Termo de Referência. Será analisada a similaridade da amostra com os materiais existentes na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso em termos inclusive de qualidade dos materiais empregados e acabamentos.

19.1.1. A aceitação da amostra constitui condição para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições preestabelecidas no procedimento de testes, a proposta do licitante será desclassificada, e o próximo será convocado, na ordem de classificação.





19.1.2. A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em utilização anterior, mas sendo solicitada e não apresentada no prazo estabelecido, também ensejará na desclassificação.

19.1.3. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

19.2. A amostra deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos após a convocação do pregoeiro, no Departamento de Apoio Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua Procurador Professor Carlos Antônio de Almeida Melo – Prof. Carlão, Quadra 11, nº 237, Centro Político e Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78049-921, para serem analisadas pela respectiva gerência, que emitirá parecer, em que constará aprovado ou reprovado.

- O prazo para apresentação da amostra poderá ser prorrogado, mediante justificativa plausível, a critério do pregoeiro.
- Nenhuma amostra será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

19.3. Os produtos apresentados como amostra serão analisados em até 3 dias úteis, e poderão ser desmontados, instalados, dobrados, e ainda ser submetidos aos testes necessários, podendo ser encaminhados a laboratórios ou institutos idôneos, para fins de emissão de laudo técnico quanto à conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, ficando a cargo desta o ônus decorrente.

19.4. As licitantes interessadas poderão acompanhar todo o processo de análise e testes a que serão submetidas as amostras.

19.5. A não apresentação ou reprovação das amostras desclassifica o licitante, para o item avaliado.

19.6. No caso de desclassificação do licitante, convocar-se-á o próximo colocado para fase de amostras.

19.7. A amostra entregue pelo fornecedor/contratado deverá ser retirada por seu proprietário em até 15 (quinze) dias após o recebimento total dos produtos, o qual deverá custear todas as despesas correspondentes, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério da Administração.

19.8. Também serão classificados, nas mesmas condições da primeira colocada, os fornecedores remanescentes em todos os itens, para formação do cadastro de reserva, que serão convocados em caso do fornecedor, vencedor da licitação, ter seu registro cancelado durante a vigência da ata.

## **20. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL**

20.1. Aplicam-se às situações decorrentes da execução do objeto constante do presente termo de referência as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.





## 21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2025.

**WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**

Gerente de Patrimônio – MPMT

**ALEXANDRE ROCHA RAFAEL**

Assessor Técnico - DAA

**LETÍCIA C. CARVALHO**

Técnica Administrativa

**SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Apoio Administrativo



**Autos do processo GEDOC nº 20.14.0001.0003651/2025-95**

**Requerente:** Susana Fátima dos Santos – Chefe do Departamento de Apoio Administrativo (DAA) da Procuradoria Geral de Justiça.

**Requerido:** Diretoria Geral.

**Assunto:** solicita a contratação de empresa especializada para fornecimento de persianas para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Retornam os autos contendo o Estudo Técnico Preliminar, que ratifica a viabilidade da contratação pretendida, assim como o Termo de Referência e o mapa de Gerenciamento de risco.

Após análise, considerando a clareza, precisão, justificativas e a adequação da solução apresentada, autoriza-se o prosseguimento do feito, nos termos do Art. 35, XV, Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ.

Desta feita, encaminhem-se os autos ao DEFIN para classificação da despesa, devolvendo-se posteriormente ao demandante para inclusão do pedido de compra no E-jade e, na sequência, ao DAQ para demais providências.

**Ricardo Dias Ferreira**

Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso



Procuradoria Geral de Justiça  
Rua Procurador Professor Carlos  
Antônio de Almeida Melo - Prof.  
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br)  
Email: [diretoria.geral@mpmt.mp.br](mailto:diretoria.geral@mpmt.mp.br)

**Protocolo: 20.14.0001.0003651/2025-95 ID: 41086435 | 1**

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 04/07/2025 18:55:48  
Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 04/07/2025 18:55:51  
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=be9186b1-0406-4dfb-8c3f-f94566ef9f29>



**INF. Contábil Nº 115/2025 – DEFIN/PGJ      Cuiabá, 10 de julho de 2025.**

**Para:** Departamento de Apoio Administrativo – DAA

**Assunto:** Processo nº 20.14.0001.0003651/2025-95 – Classificação orçamentária da despesa relativa ao fornecimento e instalação de persianas.

Informamos, por meio deste, que a classificação da natureza da despesa referente ao processo em epígrafe está em conformidade com o disposto no *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP*, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, 11ª Edição.

Com base no Termo de Referência constante nas páginas ID 41084889, de 1 a 30, a despesa foi classificada da seguinte forma:

| Item    | Descrição                              | Natureza da Despesa |
|---------|----------------------------------------|---------------------|
| 01 a 08 | Fornecimento e instalação de persianas | 4.4.90.52.47        |

É a informação que se apresenta para apreciação.

**Maria Lorena Viana Calegari**  
Técnica Administrativa



Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2025.

GEDOC: 20.14.0001.00003651/2025-95.

**Informações APLIC:**

| Descrição do objeto                     | Dotação Orçamentária                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecimento e instalação de persianas. | 08.101.03.122.0036.02005. 4.4.90.52.47.1.000.0000000<br>08.101.03.122.0036.02005. 4.4.90.52.47.3.000.0000000<br>08.101.03.122.0036.02007. 4.4.90.52.47.1.000.0000000<br>08.101.03.122.0036.02007. 4.4.90.52.47.3.000.0000000 |

É a informação que se fornece para apreciação.

---

DEPLAN



## **Parecer Técnico-Jurídico**

**Processo nº. 20.14.0001.0003651/2025-95**

**Requerente:** Departamento de Apoio Administrativo – DAA

**Requerido:** Diretor-Geral

**Assunto:** Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas – Análise legalidade.

**Senhora Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa,**

### **1. RELATÓRIO**

O presente expediente tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas, para fins de se estruturar as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

O expediente foi inicialmente instruído com o Documento de Formalização de Demanda (ID: 41063726 | 3 e 4), encaminhado ao Diretor-Geral que, diante das informações apresentadas, autorizou o prosseguimento do feito, determinando o retorno dos autos ao setor Demandante para elaboração das ações de planejamento da contratação (ID: 41067190 | 2).

Assim, o DAA apresentou aos autos: a) Estudo Técnico Preliminar (ID: 41084889 | 33 a 45); b) Termo de Referência (ID: 41084889 | 3 a 32); c) Análise de Riscos (ID: 41084889 | 46 e 47).

Diante da clareza das informações prestadas e a adequação da solução apresentada, o Diretor Geral autorizou o prosseguimento do feito, nos termos do art. 35, XV do Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ, oportunidade em que encaminhou ao DEFIN para classificação da despesa, ao demandante para inclusão no E-Jade e ao DAQ para as providências necessárias (ID: 41086435 | 2).





O Departamento Financeiro (DEFIN), apresentou aos autos a Informação Contábil nº 115/2025-DEFIN/PGJ (ID: 41090144 | 3) e o Departamento Demandante apresentou a inclusão do pedido no sistema e-jade (41090710 | 3).

O Departamento de Aquisições (DAQ) promoveu a pesquisa de preços para a formação do valor estimado da contratação, o que implicou na elaboração do Relatório de Cotação de Preços nº 88/2025 (ID: 41105893 | 4 a 9), com os respectivos documentos comprobatórios (ID: 41105893 | 10 a 51).

Ademais, constata-se a Informação para o APLIC, datada de 08 de agosto de 2025 (ID: 41108995 | 3), bem como apresentou nos autos a justificativa para a utilização do orçamento sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei 14.133/21 (ID: 41109120 | 2).

Sendo assim, o DAQ determinou a instrução processual visando a licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, critério de julgamento menor preço por lote, modo de disputa aberto/fechado, para formação de sistema de registro de preços, a utilização de caráter sigiloso do orçamento estimativo, bem como, para a possibilidade de estabelecimento de licitação/lotas destinados exclusivamente para a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, em caso de enquadramento nas condições estabelecidas nos arts. 47 a 49 da lei complementar nº 123/2006 (ID: 41109132 | 2).

Ao final, o DAQ elaborou a minuta de edital com os respectivos anexos (ID: 41111071 | 3 a 96).

Com isso, os autos vieram conclusos a esta Assessoria Técnica-Jurídica para a análise jurídica e parecer acerca da legalidade da contratação.

É o relatório.





## 2. FASE INTERNA – INSTRUÇÃO DO PROCESSO

A previsão acerca do controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica, está disposta no *caput* do art. 53 da Lei Federal n. 14.133/2021, vejamos:

Art. 53. **Ao final da fase preparatória**, o processo licitatório **seguirá** para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que **realizará controle prévio de legalidade** mediante análise jurídica da contratação.

[Destacamos]

Por essa razão, o presente parecer busca realizar o controle de legalidade acerca da aquisição que se pretende, no intuito de examinar os requisitos exigidos em lei para a sua lavratura.

A Lei de Licitações nº 14.133/21 foi estruturada com base nos princípios norteadores da Administração Pública, bem como nos princípios específicos das aquisições públicas, todavia destaca-se que o **Princípio do Planejamento em aquisições** é a mudança mais significativa na essência da nova Lei, impondo ao Administrador que realize aquisições, observando detidamente o planejamento da instituição, de acordo com o interesse público.

O artigo 18 da Lei 14.133/2021 é claro ao delinear essa questão. Vejamos:

Art. 18. **A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento** e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias** exigidas e ofertadas e das **condições de recebimento**;

IV – o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;





**V** – a elaboração do **edital de licitação**;

**VI** – a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

**VII** – o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

**VIII** – a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

**IX** – a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

**X** – a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

**XI** – a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento** da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

[Destacamos].

Neste ponto, para além do estabelecimento de um plano de contratações, é relevante que a Administração Pública promova um estudo capaz de materializar o planejamento que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução para atender as demandas da Entidade Pública.

Nesse sentido foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar para a contratação ora analisada (ID 41084889) no qual são levantadas as formas de atendimento da necessidade pública a ser atendida. Insta consignar que o item 7 do DFD (ID 41063726 | 3) relata que a contratação pretendida consta no plano anual de contratações projetado para 2025.

Ainda, por meio do TR (ID 41084889) o Demandante apontou, individualizou e detalhou a melhor solução encontrada, conferindo elementos para a futura contratação administrativa.





Nessa toada é possível inferir que o feito foi instruído em sua fase interna em consonância com os ditames esposados nos incisos do art. 18, retro mencionado:

I – a descrição da **necessidade de contratação**, fundamentada em estudo técnico elaborado pelo setor Demandante, conforme o **ETP** anexo (ID: 41084889 | 33 a 45);

II – a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade identificada e descrita por meio da apresentação do **TR** anexo (ID: 41084889 | 3 a 32) e que deverá compor o anexo I do edital;

III – a definição das condições de execução, pagamento, garantias e as condições de recebimento – itens 04, 05, 14 e 18 do TR; (ID: 41084889).

IV – o **orçamento estimado** - ID: 41105893 | 4 a 9;

V – **edital de licitação** - ID: 41111071;

VI – **minuta de contrato** – Anexo VI da minuta de edital - ID: 41111071;

VII – o **regime de fornecimento dos bens** – item 4 do TR (ID: 41084889);

VIII – a **modalidade de licitação**, o critério de julgamento, o modo de disputa – definido pelo DAQ, regimentalmente responsável (ID 41109132);

IX – a **motivação circunstanciada das condições do edital** – voltado a garantir qualidade e eficiência na entrega dos itens que são objeto da licitação (conforme justificativa apresentada nos autos - 41084889 | 3 a 32);

X – a **análise dos riscos** – realizado pelo Demandante, conforme documento anexo (ID: 41084889);

XI – motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento** – será divulgado posteriormente a publicação do edital, haja vista a estratégia de negociação visando a obtenção de melhor preço, conforme despacho realizado pela Chefia do DAQ (ID: 41109120);

Quanto ao orçamento estimado (relatório de cotação nº 131/2025 - ID: 41105893 | 4 a 9), ao examinar o objeto da presente contratação, tendo em vista que se busca a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas, é importante que a estimativa seja compatível com os valores praticados no mercado à luz dos requisitos necessárias para a contratação, como exposta nos instrumentos de planejamento.

Neste ponto, como apontado pelo DAQ (ID: 41105893 | 2), houve a cotação com fornecedores e preços praticados pela Administração Pública, conforme pesquisas juntadas aos autos de ID:





41105893 | 10 a 51. Ressalta-se que, nos termos do Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ (regimento interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso), cabe a gerência de aquisições providenciar os orçamentos (art. 76, inciso I e II Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ) e, consequentemente, a atribuição para formação do juízo discricionário (oportunidade e conveniência) a respeito do caso em análise. Por essa razão, nota-se que a cotação realizada se encontra em consonância com o disposto na legislação.

Registra-se ainda que o presente expediente está em consonância com o disposto no inciso VIII do art. 18, haja vista a definição pela autoridade competente (ID: 41109132), cujas devidas especificações estão presentes na minuta do edital apresentada (ID: 41111071), adequado a via eleita e ao Sistema de Registro de Preços (SRP).

Por último, quanto a boa execução contratual, registra-se que o Termo de Referência traz, além das obrigações da Contratada (item 10), as especificações do objeto (item 03) relacionada a execução da contratação, ainda apresenta possíveis sanções pelos seus descumprimentos (item 16), resguardando os interesses da Administração Pública, bem como regras relacionadas as condições de pagamento e o reajuste (item 14 e 15).

Os demais itens, aplicáveis e realizáveis na sequência da análise, e na etapa seguinte, qual seja a fase externa, será examinada nos tópicos que se seguem. Desse modo, a luz dos apontamentos anteriores em consonância com o art. 18, **opina-se que a estruturação e instrução da fase interna, com esboço na Lei 14.133/2021, obedeceu aos requisitos mínimos esposados na novel norma de licitações, tendo em vista a natureza do objeto almejado.**

## 2.1. DO EDITAL DE LICITAÇÃO





Nesse diapasão é de bom alvitre salientar a relevância do Edital, pois este serve de baliza permanente, vinculando todas as cláusulas e condições do procedimento licitatório, não se restringindo a fase de abertura, mas a todas as demais fases que a ele deverão se ater, daí o que dispõe o jurista Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>:

Edital é o instrumento pelo qual a Administração leva ao conhecimento público a abertura de licitação, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas. Como Lei interna da licitação, vincula inteiramente a Administração e os proponentes.

A legislação determina que na fase preparatória deve ser elaborada a minuta do edital (art. 18, inciso V da Lei Federal 14.133/21), o que foi cumprida no caso em análise, conforme minuta anexa (ID: 41111071 | 3 a 44).

Assim, diante do fato de que o presente processo licitatório é voltado para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas, tendo sido eleita a **modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica e tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição**, cabe destacar que, para além do previsto no art. 18, inciso V da Lei Federal 14.133/21, há regras específicas que devem ser observadas na elaboração do edital. Nesse sentido, o art. 25 da referida lei prevê:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Neste ponto, verifica-se pela leitura da minuta apresentada que ela atende aos elementos descritos no caput do art. 25. Ademais, por ter como o objeto o registro de preço, o art. 82 da Lei Federal 14.133/21 c/c o art. 15 do Decreto Federal nº 11.462/23, ainda trazem em

---

<sup>1</sup> Meirelles, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro / Hely Lopes Meirelles, José Emmanuel Burle Filho. – 42 ed. / atual. até a Emenda Constitucional 90 de 15.9.2015. – São Paulo : Malheiros, 2016.





seus incisos matérias sobre o qual o edital deve dispor. Nesse sentido, a minuta apresentada também traz regras específicas quanto aos incisos dos referido dispositivo para o Sistema de Registro de Preços (SRP), como é possível notar pelo item 14 - Da ata de registro de preços, e seus subitens.

Assim, em relação a minuta do Edital apresentada (ID: 41111071 | 3 a 44), ao examinar o disposto em lei, conclui-se que está **totalmente** em conformidade com o *caput* do artigo 25<sup>2</sup> c/c art. 82, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como aos demais dispositivos destacados anteriormente, visto que apresenta os itens necessários descritos no referido dispositivo, bem como as determinações exaradas no art. 15 do Decreto Federal nº 11.462/23.

## **2.1.1 DAS MINUTAS QUE COMPÕEM O EDITAL**

### **a) MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Quanto à minuta do Termo de Referência, é salutar registrar que se trata de documento que confere as diretrizes para a efetivação da contratação administrativa. A legislação determina que o TR deve conter, em síntese, os seguintes parâmetros e elementos descritivos: definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução como um todo, requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, gestão do contrato, critérios pagamento, critérios e forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e adequação orçamentária (art. 6, XXIII da Lei Federal 14.133/21).

No caso em análise, o TR consiste no documento de ID: 41111071 | 45 a 65, em sua última versão (anexo I do Edital), o qual

---

<sup>2</sup> Neste ponto destacamos os seguintes itens: objeto da licitação, as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos, às penalidades da licitação, à fiscalização, à entrega do objeto e às condições de pagamento.





demonstra a consonância do Termo de Referência aos mandamentos legais, pois é composto pelos elementos descritos na lei.

Nesse sentido, é importante destacar, em detida análise do TR, que se busca no caso em apreço a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas, para fins de se estruturar as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme as especificações e condições descritas no item 03 do referido documento (ID: 41111071 | 45 a 52).

Por essa razão, opina-se pela continuidade do presente expediente, haja vista a sua consonância com os ditames normativos, em especial aos elementos descritos no art. 6º XXIII c/c 40 §1º da Lei Federal 14.133/21.

#### **b) MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No que diz respeito à minuta da Ata de Registro de Preços (anexo III da minuta do edital - ID: 41111071 | 79 e 80), quanto a previsão legal dos itens que devem constar na minuta, destaca-se o disposto no art. 2º, inciso II do Decreto Federal nº 11.462/23, que ao definir a ata de registro, esclarece:

Art. 2º [...] II - ata de registro de preços - **documento vinculativo e obrigacional**, com característica de **compromisso para futura contratação**, no qual **são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas**;

[Destacamos]

Extrai-se, portanto, que a ata materializa instrumento de vinculação das obrigações futuras que regerão as partes no que diz respeito ao registro de preço. Logo, como elementos mínimos que devem estar presentes na ata, destaca-se: o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem





praticadas à luz do disposto no edital. Além disso, temos por certo que a ata deve estar munida dos elementos que contribuem para o esclarecimento das regras que se relacionam com o SRP, como por exemplo, o sistema de adesão carona.

Por isso, é importante que estejam previstas na ata disposições relacionadas a: vigência da ata, vedação a acréscimos quantitativos, regras de alteração ou atualização dos preços registrados, negociação dos preços registrados e o controle/gerenciamento da ata e a indicação se o critério de julgamento para adjudicação se deu por menor preço por item ou por lote, que no caso em apreço estão previstos na minuta do edital (devidamente referenciada como documento integrante da ARP).

Desta forma, verifica-se que a minuta da ata que acompanha o presente expediente possui os elementos mínimos destacados anteriormente, razão pela qual o presente expediente está em consonância com a legislação.

### **C) MINUTA DO CONTRATO**

A Administração Pública, ao contratar bens e serviços, sempre necessitará de um instrumento formal que discipline a avença comercial firmada junto ao particular, porquanto a Lei de Licitações e Contratos Administrativos veda expressamente a realização de contrato verbal pela Administração (art. 95, §2º da Lei Federal 14.133/21).

Quanto à Minuta de Contrato – Anexo VI do Edital - ID: 41111071 | 83 a 95, nota-se que está em consonância com as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei Federal 14.133/21 aplicáveis ao caso em análise.

Assim, a minuta apresenta clareza quando a descrição do objeto e seus elementos característicos. Nota-se ainda a





indicação do regime de execução, bem como a legislação que rege a presente contratação, os documentos que compõem o contrato, para além da minuta, e o prazo de vigência da contratação.

Há ainda cláusula indicando os recursos orçamentários, bem como a indicação do valor da contratação, em consonância com os documentos que compõem o presente processo administrativo. Também consta cláusula descrevendo a condição de execução do serviço e as regras relacionadas ao recebimento do serviço.

Além disso, verifica-se a existência de cláusula relacionada a forma de pagamento e o reequilíbrio econômico financeiro.

Ademais, nota-se cláusula relacionada as obrigações das partes particularizadas a presente contratação, bem como dispositivo que versa sobre a proteção de dados, sanções administrativas, prazo de garantia dos serviços, anticorrupção, alteração do instrumento contratual, gestão e fiscalização do contrato, bem como disposições quanto à extinção, as vedações, publicação, disposições finais e o foro competente para dirimir todas as questões oriundas ao Contrato.

Assim, a minuta elaborada cumpre com o disposto no inciso VI do art. 18 da Lei Federal 14.133/21, bem como se mostra apta a reger a futura relação entre esta Entidade Ministerial e a pretensa ganhadora do presente certame, desde que sejam promovidas as correções acima consignadas.

### **2.1.2 – DEMAIS PREVISÕES EDITALÍCIAS**

Dando seguimento, verificamos que consta nos autos somente a informação da dotação orçamentária a ser usada junto ao APLIC (41108995 | 3), não havendo informação sobre a efetiva disponibilidade orçamentária. Entretanto, por se tratar de certame para





registro de preços, tal condição não impede o prosseguimento do feito, visto que o instrumento a ser firmado não gera à Administração um dever de contratar.

Porém, **surgindo a necessidade administrativa a ser atendida através dos registros de preços decorrentes desse certame, a contratação/emissão de nota de empenho fica condicionada à prévia verificação de disponibilidade orçamentária.**

Cabe ainda ressaltar o mandamento exposto no art. 60 da Lei 4.320/64, o qual implica a obrigatoriedade de realizar despesas somente com prévio empenho realizado. Por essa razão, recomenda-se que seja observada a necessidade de empenho prévio.

## **2.2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Adotou-se para o presente expediente a modalidade **pregão**, na sua forma eletrônica. O Pregão, ora trazido para análise, o qual possui regras delineadas também pela Lei Federal 14.133/21, é o procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços comuns, independente de qual seja o valor estimado da contratação ou da qualidade do ente da Administração, senão vejamos:

**Art. 29.** A **concorrência** e o **pregão** seguem o **rito procedimental comum** a que se refere o **art. 17** desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

[Destacamos]

Cumpra esclarecer que não é tão simples adequar determinado item a ser licitado, na condição de "comum". Nesse sentido, ao comentar sobre o que pode ser entendido como bem e serviço comum suscetível a ser licitado por meio do pregão, no contexto da Lei Federal 14.133/21, a doutrina aponta que:

Conforme dispõe o art. 6.º, XLI, da nova Lei de Licitações, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. **Os bens e serviços comuns**





são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado” (art. 6.º, XIII, da nova Lei de Licitações)<sup>3</sup>.

Nesse contexto, levando-se em conta o teor do art. 17 c/c art. 29 da Lei Federal 14.133/21, é possível inferir que a modalidade pregão admite, como critérios de julgamento, o menor preço e o maior desconto, sendo obrigatórios a utilização de um desses critérios para a aquisição de bens e serviços comuns sob o SRP, conforme positivado no art. 82, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ao examinar a minuta do edital elaborada (ID: 41111071 | 3 a 44), bem como do Termo de Referência – anexo I (ID: 41111071 | 45 a 65), percebe-se o atendimento ao requisito legal do pregão, tendo em vista que a aquisição do produto que se pretende adquirir **possui descrição objetivamente definida no edital**, bem como atende aos demais requisitos legais.

### 3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ainda, no caso em testilha, optou-se pelo sistema de registro de preços, que está previsto, como procedimento auxiliar das licitações, no art. 78, IV C/C art. 6º inciso XLV da Lei n. 14.133/2021, os quais dispõe:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

(...)

IV - sistema de registro de preços;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...] **XLV - sistema de registro de preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou **licitação nas modalidades pregão ou concorrência**, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

[Destacamos]

<sup>3</sup> OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de direito administrativo. 9. ed. Rio de Janeiro: MÉTODO, 2021.p. 760.





A partir da arguição desta previsão normativa diretamente na Lei Federal 14.133/21 para o SRP, extrai-se dos artigos 82 a 88 do mesmo diploma legal, toda a regulamentação atinente ao sistema. Com o desígnio de regulamentar, à miúdo, os artigos 82 a 86, o Poder Executivo Federal editou o Decreto nº 11.462/2023, do qual extraímos o seguinte excerto:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

**I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

**V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**

[Destacamos]

Em leitura ao Termo de Referência acostados nos autos (item 2.1 e 2.3 - ID: 41084889 | 3) é possível inferir que a aquisição das persianas tem como finalidade “e atender o planejamento em execução, tendo em vista as construções de novas Promotorias, ampliações e readequações estruturais previstas para o ano de 2025/2026, bem como, realizar a substituição das persianas que, pelo seu desgaste natural ou pelo longo tempo de uso, não estejam em condições adequadas de utilização...”. Assim, resta claro que o certame se amolda à hipótese do inciso I no tocante à necessidade de contratações frequentes, razão pela qual não vislumbramos óbice à adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação pretendida.





Acerca dessa questão, colaciona-se trecho da cartilha da Controladoria-Geral da União (CGU)<sup>4</sup>:

18. Quando a quantidade a ser adquirida é certa e determinada, bem como o período do seu fornecimento, pode-se utilizar a contratação por meio de SRP? Não. Considerando que os pressupostos de admissibilidade de utilização do SRP remetem às contratações estimadas e não obrigatórias, não seria adequada a realização de licitação por meio de SRP quando os quantitativos a serem fornecidos e o período de entrega sejam de conhecimento da Administração Pública.

[...] Segue um exemplo para elucidar o caso. O Órgão "A" necessita adquirir ao longo do ano de 2012, aproximadamente, 20.000 (vinte mil) resmas de papel. **A contratação será por meio de registro de preços, haja vista que não se sabe, com exatidão, a demanda mensal da Administração Pública e o período em que se concretizará a solicitação de consumo das resmas. É viável a contratação por SRP.**

Acerca das vantagens econômicas diretas, vale ressaltar que, mesmo existindo uma ata de registro de preços em vigor, entendendo a Administração que aqueles preços constantes na ARP não estão de acordo com os preços atuais de mercado, não está obrigada a comprar pelo sistema de registro de preços, nos termos do art. 83 da Lei n. 14.133/21.

Ademais, cabe ainda apontar sobre o procedimento público de intenção de registro de preço, previsto no art. 86 e no § 1º da Lei Federal 14.133/21, os quais preveem:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, **na fase preparatória do processo licitatório**, para fins de registro de preços, **realizar procedimento público de intenção de registro de preços para**, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo **será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.**

---

<sup>4</sup> BRASIL. Controladoria-Geral da União (CGU). Secretaria Federal de Controle Interno, Sistema de Registro de Preços, perguntas e respostas, edição revisada, 2014, p. 21-22. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf>, acessado no dia 11.07.2023.





[Destacamos]

A intenção de registro de preço consiste, portanto, na possibilidade de outros órgãos ou entidades que compõem a Administração Pública participarem do processo licitatório, mesmo que apenas o Ministério Público do Estado de Mato Grosso seja o gerenciador. Cabe apontar, nos termos do §1º anteriormente destacado, que é possível a dispensa da publicação de intenção de registro de preços.

Ao examinar o presente expediente, nota-se que não houve manifestação expressa em relação ao disposto no art. 86. Por essa razão, recomenda-se a manifestação expressa da Autoridade Superior quanto a realização da intenção de registro de preço descrita no art. 86, caput ou da sua dispensa, nos termos do §1º do art. 86 da Lei Federal 14.133/21.

#### **4. DA PREVISÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE – ITEM 15 DA MINUTA DE EDITAL**

Dando sequência à análise do documento, identificamos que o item 15 da minuta de edital trata da possibilidade de substituição do termo de contrato por outro instrumento equivalente.

A Administração Pública, ao contratar bens e serviços, sempre necessitará de um instrumento formal que discipline a avença comercial firmada junto ao particular, resguardando a aplicação do erário. Não obstante, cabe apontar que o legislador previu algumas situações nas quais o termo de contrato poderá ser substituído por outro documento formal, porém de conteúdo mais singelo. Essas hipóteses estão reguladas no art. 95, inciso I e II da Lei Federal 14.133/21, que transcrevemos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:





I - **dispensa de licitação em razão de valor;**

II - **compras com entrega imediata e integral** dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. (Destacamos)

Ante a similaridade das previsões normativas da antiga e nova lei de licitações, trazemos à baila trecho de lição do professor Marçal Justen Filho sobre o art. 62, caput e §4º da Lei n. 8.666/93:

O caput e o §4º autorizam a substituição de 'termo de contrato' por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. (...) **A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais.**

A Lei refere-se à hipótese de **ausência de obrigações futuras** (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, **a regra legal não se refere à previsão de garantia pelos vícios ocultos**, evicção, etc.<sup>1</sup> (destacamos)

O Acórdão n. 367/2003 do TCU tratando da exceção prevista no §4º do art. 62 da Lei 8.666/93, dispõe da seguinte forma:

O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública, devido à ausência de riscos na aquisição em questão. (Acórdão n. 367/2003, Plenário, rel. Min. Lincoln Magalhães Rocha – transcrito em parte).

Outra breve consideração que merece destaque é que a hipótese do inciso II (compras com entrega imediata) não apresenta uma limitação pecuniária para sua incidência, tal como ocorre na hipótese do inciso I. Assim, é possível concluir que, independentemente do valor contratado, em sendo compra (aquisição de um bem, não um serviço) de entrega imediata e integral, poderá haver uma substituição do termo de contrato.

Veja que a lei **faculta** ao Administrador essa substituição ("poderá"), não obrigando essa conduta, de modo que em antevendo qualquer possibilidade de dificuldade na execução o termo de contrato é sempre recomendável.





Dando seguimento à análise do dispositivo editalício em questão, o art. 6º, X da Lei n. 14.133/21 nos apresenta a definição de “compra” e o que é considerado entrega imediata, para fins de aplicação dos dispositivos legais que apresentam tal condição como parâmetro:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, **considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;** (grifamos)

O objeto do certame ora analisado tem essencialmente natureza de compra, visando a aquisição de um bem/produto que se aperfeiçoa com a tradição. O item 4.2. do Termo de Referência prevê um prazo de até 30 dias para a entrega do objeto, se amoldando aos parâmetros delineados no art. 95, II c/c art. 6º, X, ambos da Lei n. 14.133/21.

Nessa senda, **entendemos possível a substituição do termo de contrato por documento equivalente no certame em comento**, como previsto no item 15 do edital, valendo para tal situação as disposições contidas no art. 92 da Lei n. 14.133/21 (art. 95, §1º da NLLC). É certo que a conveniência e oportunidade de aplicação dessa permissiva legal deverá ser analisada caso a caso, no momento da execução do instrumento, todavia **registramos sugestão** pela aplicação do referido dispositivo conforme as surgirem necessidades a serem atendidas, **formalizando termo de contrato para as demandas cujo valor supere o previsto no art. 75, II da Lei n. 14.133/21.**

## 5. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **não se vislumbram**, nesta peça opinativa, obstáculos para o prosseguimento do feito, no intuito de aperfeiçoar o edital aos requisitos legais necessários ao procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através





do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas, para fins de se estruturar as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Por oportuno, como condição para o avanço à fase externa**, recomendo a necessidade da Manifestação expressa da Autoridade Superior, quanto a dispensa ou realização de intenção de registro de preços.

Por fim, reitero a necessidade constante de respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, dispostos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e como condição de eficácia, o instrumento em análise deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 174, da Lei Federal n. 14.133/2021.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2025.

**Juliana Machado de Oliveira**

Auxiliar Ministerial



Gedoc nº 20.14.0001.0003651/2025-95

Requerente: Departamento de Apoio Administrativo – DAA

## DECISÃO

Os autos em testilha versam sobre demanda aventada pelo Departamento de Apoio Administrativo – DAA, tendo por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas, para fins de se estruturar as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.**

O feito cumpriu de forma regular com a fase interna do certame, sendo possível inferir a presença do **Documento de Formalização de Demanda** (ID 41063726), **Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos** (ID 41084889), sendo tais documentos **aprovados pela Diretoria-Geral** (ID 41086435). Ainda, os autos foram posteriormente instruídos com classificação da natureza da despesa por meio da **INF. Contábil Nº 115/2025 – DEFIN/PGJ** (ID 41090144), registro no **E-jade retificado** (ID 41129890), **relatório de cotação de preços retificado** (ID 41129807), Informação **Aplic** (ID 41108995) e justificativa para utilização do **orçamento sigiloso** (ID 41109120).

Ademais, confeccionou-se e foi juntada a versão atualizada da **Minuta** de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato ao ID 41111071. Por fim, o órgão de assessoramento jurídico juntou **Parecer**, opinando pelo prosseguimento do feito (ID 41126720).

**É o relato do necessário.**

Evitando desnecessária tautologia, denota-se que houve o devido cumprimento dos requisitos necessários à plena formalização do procedimento licitatório em sua fase interna,



sendo vislumbrada a adequação das minutas do edital, da ata de registro de preços e do contrato administrativo, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, estando os referidos documentos **aptos** a surtir os efeitos legais próprios, autorizando a continuidade para a fase externa.

Outrossim, quanto à necessidade de a Administração observar as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (inc. I do art. 40 da Lei nº 14.133/2021), a normativa de regência pretendeu por aproximar as searas públicas a privadas, visando alcançar mais eficiência e redução de custos. Desse modo, com a superveniência da NLLC, relevante que se considerem os valores praticados no setor privado. No caso, observa-se que há nos autos indicativos de que se procedeu com tal comparação, conforme **o relatório de cotação de preços (ID 41129807)**.

Além disso, convém salientar que foi devidamente apresentada justificativa para utilização do **orçamento sigiloso (ID 41109120)**, conforme art. 24 da Lei nº 14.133/21.

Além disso, quanto à previsão do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o §1º do referido dispositivo prevê hipótese aplicável ao caso em tela, que permite a dispensa da Intenção de Registro de Preços, uma vez que o presente Órgão Ministerial será o gerenciador e único contratante, salvo eventual adesão posteriormente analisada. Assim, **decido pela dispensa da IRP**.

Ainda, ressalta-se a necessidade de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial Eletrônico do MPMT, como condição de eficácia, respeitando o princípio da Publicidade e conferindo transparência aos Atos Administrativos, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Por fim, quanto à **necessidade de entabulação de termo de contrato** para as pactuações advindas da Ata de Registro de Preços, embora sejam bens de entrega imediata, **o item 18 do Termo de Referência faz menção expressa à apresentação de Garantia ou Assistência Técnica**, sendo indicada a obrigação posterior de realizar “reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito”, o que foi **replicado na Cláusula Décima Primeira do Contrato**. Dessa forma, caracteriza-se a existência de obrigações futuras à entrega, razão pela qual **deixo de acolher o tópico 4. do Parecer Jurídico**, reputando-se **obrigatória a assinatura de termos de Contrato** para a solicitação dos bens, à luz do que dispõe a parte final do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021<sup>[1]</sup>.

Ante ao exposto, **acolho parcialmente o Parecer jurídico**, tão somente afastando o



posicionamento que dispensa lavratura de termos de contrato, tendo em vista a previsão expressa de prestação de garantia e/ou assistência técnica no Termo de Referência, e **DECIDO pelo prosseguimento do feito**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

**Ao Departamento de Aquisições** para dar continuidade aos trâmites processuais.

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2025.

**Januária Dorilêo**

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

[1] Lei nº 14.133/2021. Art. 95. O instrumento de **contrato é obrigatório**, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não **resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica**, independentemente de seu valor. [grifo nosso]



Procuradoria Geral de Justiça  
Rua 4, Quadra 11, Nº 237  
Centro Político e Administrativo  
Cuiabá/MT - CEP: 78049-921



Telefone: (65) 3613-5177



Web: [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br)  
Email: [subpgj.adm@mpmt.mp.br](mailto:subpgj.adm@mpmt.mp.br)

**Protocolo: 20.14.0001.0003651/2025-95 ID: 41131022 | 3**

Este documento foi incluído por: Januária Dorilêo - Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa - Capital, em 11/09/2025 13:42:15  
Assinado eletronicamente por: JANUARIA DORILEO em: 11/09/2025 13:42:22  
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=dd2d8fb6-758f-4c39-81a1-aceaca04c5d5>

